

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.233/2024
(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 010/2024

PROCESSO PM-PA Nº 233/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário Realizar Empenho referente Curso curso de **Capacitação e Treinamento de servidores**, referente a transição da Lei 14.133/2021 de Licitações e contratos Administrativos com oficina prática. Em atendimento as demandas da Prefeitura e aos Fundos Municipais de Pedro Afonso/TO.

Considerando que a contratação é imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades rotineiras dos setores contemplados com a presente capacitação, objeto deste;

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso TO; **Unidade:** Secretaria Municipal de Administração; **Ação:** Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Dotação:** 02.05.04.122.0003.2.005; **Fonte:** 1.500.0000.000000; **Elemento:** 3.3.90.39; **Ficha:** 58

Considerando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

5.1. Considerando a empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, CNPJ: 13.292.261/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, localizado na Rua Juracy Magalhães, Nº 16, 2º andar, sala 201, Cep 44.245-000, Centro de Conceição do Jacuipe BA, sem precedentes, na condição de CONTRATADA.

Considerando ao avaliação realizada cujo resultando gerou a melhor oferta e atendeu melhor os interesses da prefeitura Municipal, enquadra dando se no Artigo 74, inciso "III", da Lei nº 14.133/21, referindo-se à inexigibilidade de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Diante do explicitado entendemos ser perfeitamente possível a contratação direta para: Empenho referente Curso_Capacitação e Treinamento de servidores, referente a transição da Lei 14.133/2021 de Licitações e contratos Administrativos com oficina prática. Em atendimento as demandas da Prefeitura e aos Fundos Municipais de Pedro Afonso/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, para Realizar Empenho referente Curso Capacitação e Treinamento de servidores, referente a transição da Lei 14.133/2021 de Licitações e contratos Administrativos com oficina prática. Em atendimento as demandas da Prefeitura e aos Fundos Municipais de Pedro Afonso/TO.

Art. 2º - R\$ 9.845,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 05 de março de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal